

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 213, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00400.000193/2013-19, resolve **DESIGNAR SILVINO LOPES DA SILVA**, Advogado da União, matrícula Siape 0711608, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral da Consultoria Jurídica no Estado de Roraima, código DAS 101.4, da Consultoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 22 de abril de 2013.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 215, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003416/2013-50, resolve **EXONERAR, a pedido, MARCELO SOUZA DE TOLEDO SALLES**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507824, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Defesa da Probidade, código DAS 101.4, do Departamento de Patrimônio e Probidade, da Procuradoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 216, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003416/2013-50, resolve **NOMEAR MÁRCIO PEREIRA DE ANDRADE**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507684, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Defesa da Probidade, código DAS 101.4, do Departamento de Patrimônio e Probidade, da Procuradoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 217, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003416/2013-50, resolve **DISPENSAR, a pedido, MARCELO SOUZA DE TOLEDO SALLES**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507824, do encargo de substituto eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento de Patrimônio e Probidade, da Procuradoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 218, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.003416/2013-50, resolve **DESIGNAR MÁRCIO PEREIRA DE ANDRADE**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507684, para exercer o encargo de substituto

eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento de Patrimônio e Probidade, da Procuradoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações constantes das Portarias AGU nº 142 e 167, de 3 de maio de 2013 e 20 de maio de 2013, respectivamente, referentes aos candidatos abaixo relacionados:

- I - ANA CAROLINA CUBA DE ALMADA LIMA;
- II - ANA PAULA VENDRAMINI;
- III - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA;
- IV - FERNANDA LUZIA GAYAO FREIRE;
- V - FERNANDO HENRIQUE MEDICI;
- VI - GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA;
- VII - ISABELA LEO MONTEIRO;
- VIII - ISMAEL NEDEHF DO VALE CORREA
- IX - IZABELA MENDONCA ALEXANDRE DE FREITAS;
- X - LEANDRO GUEDES MATOS;
- XI - LUCAS LEITE ALVES;
- XII - PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO;
- XIII - PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES JUNIOR;
- XIV - RACHEL PATRICIA DE CARVALHO ROSA;
- XV - RENATO LEVI DANTAS JALES;
- XVI - RODRIGO EUSTAQUIO FERREIRA, e
- XVII - TALLE SOARES MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em cumprimento à decisão transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1997.31.00.2373-0 - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amapá, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00425.000333/2013-71, resolve: Tornar sem efeito a ascensão funcional do servidor OTACÍLIO MONTEIRO TEIXEIRA, matrícula Siape nº 2013313, para a categoria funcional de Técnico em Contabilidade e promover o seu retorno à categoria funcional de Datilógrafo, posicionando-o na referência NI-29 da classe "C" a contar de 1º de maio de 1991.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e considerando o disposto na Portaria nº 225/AGU, de 12 de maio de 2003, resolve: Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 225/AGU, de 2003, as Comissões, para atuação, respectivamente, em Belo Horizonte/MG e Curitiba/PR. § 1º A Comissão para avaliação de candidato, em Belo Horizonte/ MG, será constituída pelos seguintes membros:

I - RICARDO TADEU DIAS ANDRADE, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1436796;

II - JOSÉ LAMY DE MIRANDA NETO, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1436624;

III - RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1552716; e

IV - REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, médico, matrícula Siape nº 122858, CRM - 8821.

§ 2º A Comissão para avaliação de candidato, em Curitiba/PR, será constituída pelos seguintes membros:

I - LUCIANE BAGGIO LOSSO, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1321733;

II - MIN CHANG GOUVEIA FERREIRA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1580529;

III - TANIA FOGAÇA D'AVILA RAVAGLIO, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1436572; e

IV - CERES IONE DE LIMA MACHADO, médico, matrícula Siape nº 6122257, CRM - 19.665.

Art. 2º A Comissão designada no art. 1º tem o objetivo de verificar se a categoria e o grau de deficiência apresentada pelos candidatos aprovados e classificados nas vagas destinadas aos portadores de deficiência, oferecidas no concurso público para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª categoria, objeto do Edital ESAF nº 11, de 3 de maio de 2012, exigem a assistência especial dos seus familiares. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 132, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, do art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000375/2013-30, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador Federal MARCELO HORTA SANÁBIO, Matrícula SIAPE nº 1182104, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional d 5ª Região, e a Procuradora Federal DÉBORA VASTI DA SILVA DO BOMFIM DENYS, Matrícula SIAPE nº 1150145, em exercício na Procuradoria Federal junto à Fundação Alexandre de Gusmão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão, designada pela Portaria CGAU/PGF nº 28, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, referentes às possíveis irregularidades de que trata a alínea a, subitem I, item 1, do Despacho do Corregedor-Geral da Advocacia da União nº 354/2013, de 07 de fevereiro de 2013, e o item I, do Despacho do Procurador-Geral Federal, de 07 de fevereiro de 2013, concernente aos Processos nºs 00406.002078/2012-48 e 00406.000161/2013-63, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso dos trabalhos, surjam conexos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 14 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 160, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 186, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU de 30 de abril de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00406.002814/2010-04, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 48, de 29 de abril de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 14 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 97, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 20, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 62, de 20 de abril de 2012, publicada no DOU de 27 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 44, de 17 de abril de 2013, publicada no DOU de 18 de abril de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000294/2008-10 e apensos, bem como os fatos conexos. Art.

2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 44, de 17 de abril de 2013.
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234, DE 18 DE JUNHO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, até 27 de julho de 2014, a seguinte cessão: Servidor: **BRUNO MENDES** Matrícula Siape: 0950282 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Senado Federal Função/cargo: Assessor Técnico, código SF-2 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.003448/2008-38 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No- 9/2013 Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo no- 00589000602201245. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas (bilhetagem); manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atendimento da SAD/SP e do SRPVSP. DENISE DE MORAES PETRONI – Superintendente (SIDEC - 20/06/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO No- 2/2013 UASG 110102 Processo no- 00592001745201215. PREGÃO SISPP N o- 10/2013 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 13024068000152. Contratado: STARSERVICE CONSERVAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDAME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de OPERADOR DE MÁQUINACOPIADORA, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da AGU no Estado do Espírito Santo, circunscritas à Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento Legal: Com fundamento na Lei no-10.520/2002, Dec. no- 5.450/2005, Lei no- 8.666/1993, Dec. 2.271/97 e a IN2/2008 e legis. correlata. Vigência: 29/04/2013 a 28/04/2014. Valor Total: R\$99.996,46. Data de Assinatura: 29/04/2013. (SICON - 20/06/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2013 UASG 110102 Contrato no- 5/2012. Processo no-00592001430201197. PREGÃO SISPP No- 5/2012 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO/SG. CNPJ Contratado: 06863184000108. Contratado: SERGE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: com fundamento na Lei no-10.520/2002, no Dec. no- 5.450/2005, na Lei no- 8.666/1993, e demais legislação correlata. Vigência: 28/05/2013 a 27/05/2014. Valor Total: R\$106.790,04. Data de Assinatura: 27/05/2013. (SICON - 20/06/2013) 110161-00001-2013NE800504